



**EDITAL FAPES Nº 07/2022 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 2º e 3º CICLOS - RESULTADO FINAL HOMOLOGADO**

A Diretora Presidente da Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado Conselho Científico Administrativo da Fapes – CCAF do 2º e 3º Ciclo do Edital Fapes 07/2022 - Publicação de Artigos Técnico-Científicos – Processo 2021-BV07V

**ATENÇÃO: Em anexo ao resultado encontram-se as orientações e prazos para Contratação.**

**PROPOSTAS CONTEMPLADAS**

No.	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	CICLO	INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO DO PERÍÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)
1	Gustavo Haddad Souza Vieira	TREATMENT OF SWINE WASTEWATER IN CONSTRUCTED 2 WETLANDS CULTIVATED WITH TANGOLA GRASS	2o	IFES	SANTA TERESA	Ciências Agrárias	B1	46,50	558,5	R\$ 2.948,00
2	Victor Hugo Gasparini Neto	CARDIOPULMONARY EXERCISE TESTING WITH ELASTIC RESISTANCE: A NEW REPRODUCIBLE PROPOSAL FOR DETERMINATION OF VENTILATORY THRESHOLDS AND MAXIMUM OXYGEN CONSUMPTION	3o	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A2	76,00	1500	R\$ 7.920,00
3	Valdete Regina Guandalini	Agreement between maximum and mean handgrip strength measurements in cancer patients	3o	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A2	79,00	1200	R\$ 6.336,00
4	Juliana Rodrigues Tovar Garbin	Analysis of survival of patients hospitalized with COVID-19 in 4 Espírito Santo Brazil	3o	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A2	74,50	1500	R\$ 7.920,00
5	Oureste Elias Batista	Load Flow and Short-Circuit methods for Grids Dominated by Inverter-based Distributed Generation	3o	UFES	VITÓRIA	Engenharias	B1	48,50	1500	R\$ 7.920,00

**PROPOSTA DESISTENTE**

1	Luciane Bresciani Salaroli	Prevalence and determinants of obesity and abdominal obesity among rural workers in Southeastern Brazil	3o	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A1	93,00	875	R\$ 4.620,00
---	----------------------------	---	----	------	---------	-------------------	----	-------	-----	--------------

Vitória, ES, 25/08/2022

Aviso publicado no DIO em 25/08/2022

**Cristina Engel de Alvarez**  
Diretora Presidente da FAPES



## **INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

### **Edital Fapes nº 07/2022 – Publicação de Artigos Técnico-científicos – 2º e 3º Ciclos**

Informamos que estará disponível no E-Docs o Termo de Outorga, referente à concessão de Apoio Financeiro contratado por meio do Edital Fapes nº 07/2022 – Publicação de Artigos Técnico-científicos – 2º e 3º Ciclo.

O Termo de Outorga e o Projeto/Proposta Aprovada, deverão ser assinados eletronicamente pelo EDOCS, impreterivelmente, no período de **31.08.2022 a 06.09.2022 ÀS 17h00:00**.

#### **1ª ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga – TO e Projeto Aprovado:**

Primeiramente, é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado ([www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)).

Acesse o link <https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no “E-DOCS” deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

#### **2ª Os documentos pessoais obrigatórios para upload no SIGFAPES são:**

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- c) Certidões atualizadas (dentro do prazo de validade):
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal – Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
  - Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

Na hipótese de o(a) Coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela FAPES. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.



**ATENÇÃO:** A contratação está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios\*** no SIGFAPES.

**Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:**

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- b) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

### **3ª ETAPA - Abertura de conta bancária para recebimento do recurso:**

Para recebimento do auxílio, o Proponente deverá informar conta corrente em Agência do Banestes e informar nome, CPF, Edital, número da conta corrente e agência no e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br), no prazo de até 30 dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial do ES.

Para o proponente que não tenha conta corrente no Banestes, poderá solicitar à Fapes declaração para agilizar a abertura de conta, junto ao Banestes, por meio do e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br).

### **ATENÇÃO!**

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado e/ou entrega de documentos pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br).

Dilcyleida P. M. Vasconcelos  
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES  
[sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br)  
3636-1896